

Belo Horizonte, 30 de março de 2022

Ilmos. Senhores Diretores e Administradores da
Associação Beneficente Católica
(Hospital Santa Isabel)
Ubá - MG

Prezados Senhores,

Anexamos à presente, nosso relatório da auditoria externa às Demonstrações Contábeis e Financeiras levantadas em 31 de dezembro de 2021, compreendendo o Balanço Patrimonial, a Conta de Resultados do Exercício, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Social, acrescidas das Notas Explicativas elaboradas pela Administração.

Colocamo-nos à disposição de V.Sas. para os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários,

Atenciosamente,


Warley de Oliveira Dias
CONTADOR
CRC/MG n.º 094.865

R&R AUDITORIA E CONSULTORIA

Warley de Oliveira Dias
Diretor

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Ilmos. Senhores Diretores e Administradores da
Associação Beneficente Católica
(Hospital Santa Isabel)
Ubá - MG

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da **Associação Beneficente Católica (Hospital Santa Isabel)**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio social e seus fluxos de caixa, para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes Notas Explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anteriormente referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **Associação Beneficente Católica (Hospital Santa Isabel)**, em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações, as mutações de seu patrimônio social e seus fluxos de caixa, para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis as entidades supervisionadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar, concomitante as aplicáveis as entidades sem fins lucrativos.

Base para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à **Associação Beneficente Católica (Hospital Santa Isabel)**, de acordo com os princípios éticos relevantes, previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Conforme mencionado na Nota Explicativa 6, a Operadora mantinha o controle de seu ativo imobilizado sendo realizado por empresa terceirizada. Ao assumir a gestão e dar início ao processo de avaliação do imobilizado foram identificados que havia itens com taxas erroneamente valorizadas e que precisavam ser ajustadas para refletir a realidade patrimonial da Associação. Como consequência, foi preciso realizar a rerepresentação das demonstrações contábeis e financeiras relativas ao exercício de 2020 para refletir os ajustes

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

totais nas contas patrimoniais da ordem de R\$ 6.423.710. A reapresentação dos valores correspondentes foi efetuada com base nas NBC TG 23 e 26 do Conselho Federal de Contabilidade e estão demonstradas na Nota Explicativa 12.

Conforme Nota Explicativa 22, em 12 de fevereiro de 2020, por meio da Resolução Operacional nº 2.505, da Agência Nacional de Saúde Suplementar, foi instaurado o Regime de Direção Fiscal na Operadora, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº 33902.343700/2010-61, cujo regime de direção fiscal expirou por decurso de prazo em 15/02/2021. Antes do encerramento da Direção Fiscal, a ANS entendeu pela saída ordenada do mercado por meio da transferência compulsória da carteira, nos termos da RO nº 2.622, publicada no DOU em 07.12.2020, não tendo obtido êxito por falta de interessados.

Em 05 de março de 2021 a Operadora por meio do protocolo nº 2021322326200134629, apresentou “Programa de Saneamento” para a Agência, para cumprimento das questões relacionadas ao processo administrativo, com implantação de ações que visavam adequar a situação econômico-financeira, o qual foi indeferido.

Em 11 de agosto de 2021, através da Resolução Operacional 2.686, a ANS determinou a instauração de um novo regime de Direção Fiscal, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº 33910.038695/2020-41, o qual está em andamento.

Outros Assuntos

As demonstrações contábeis e financeiras findas em 31 de dezembro de 2020 apresentadas para fins comparativos foram por nós auditadas, com emissão de Parecer com ressalva quanto (i) Nota Explicativa 4, rubrica “Créditos de Operações não Relacionados com Planos de Saúde”, que segundo critério de constituição de provisão para perdas sobre créditos regulamentado pela ANS, estava constituída a menor em R\$ 12.052.667; (ii) Nota Explicativa 5(b), rubrica “Títulos e Créditos a Receber” decorrentes de Emendas Parlamentares e verbas de convênios assinados com o Ministério da Saúde, com valores pendentes desde o exercício de 2015, que segundo critério de constituição de provisão para perdas sobre créditos regulamentado pela ANS, estava constituída a menor em R\$ 3.873.156. Constou ainda parágrafo de ênfase (i) quanto a Nota Explicativa 19, que demonstrava insuficiência da Margem de Solvência e Patrimônio Mínimo, ainda não considerados os efeitos do parágrafo base para opinião com ressalva, (ii) quanto a intenção da Operadora em apresentar estudo técnico de recuperabilidade que leve em consideração o histórico de perdas e os riscos de inadimplência, dentre outros fatores, para constituir a provisão para perdas sobre créditos por um prazo diferente dos previstos inicialmente na RN 290/2012 e alterações posteriores, (iii) menção quanto a Nota Explicativa 22, que tratava da Resolução Operacional 2.505, ANS, sob instaurado o Regime de Direção Fiscal, Resolução Operacional 2622, ANS, alienação da sua carteira de beneficiários, não

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

tendo obtido êxito por falta de interessados e que em 05 de março de 2021, protocolou “Programa de Saneamento”, no sentido de adequar sua situação econômico financeira as determinações exigidas pela ANS o qual se encontrava pendente de aprovação.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A Administração da **Associação Beneficente Católica (Hospital Santa Isabel)**, é a responsável por essas outras informações que compreendem o relatório da administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o relatório da administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o relatório da administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no relatório da administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Recebemos o Relatório da Administração, e não temos nada a relatar.

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A Administração da **Associação Beneficente Católica (Hospital Santa Isabel)**, é a responsável pela elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e pelos Controles Internos, que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade da **Associação Beneficente Católica (Hospital Santa Isabel)**, continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar a **Operadora**, ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da **Associação Beneficente Católica (Hospital Santa Isabel)**, são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia, de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários, tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião.
O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os Controles Internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos Controles Internos relevantes para a auditoria para planejarmos os procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos Controles Internos da **Associação Beneficente Católica (Hospital Santa Isabel)**.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis, e respectivas divulgações feitas pela Administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da **Operadora**. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a **Associação Beneficente Católica (Hospital Santa Isabel)**, a não mais se manter em continuidade operacional.

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos Controles Internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Belo Horizonte, 30 de março de 2022

R&R AUDITORIA E CONSULTORIA

CRC/MG n° 5.198-02

CVM 8460

Warley de Oliveira Dias

CONTADOR

CRC/MG n. ° 094.865